



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.105/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03-Fundo de Educação

10906-4490.52.00.00- Equipamento e Material Permanente55.000,00
1023 – FUNDEB – Aquisição de Veiculo Transporte

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde

294-4490.51.00.00- Obras e Instalações.....40.000,00
1015 – Extensão de Rede de Água

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

PROVÁVEL MAIOR ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO..... R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE OUTUBRO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**